



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 02/2023 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 005/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº02/2023 que: “Fixa índice de revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, conforme inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 424 de 31 de outubro de 2003”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Legislativo Municipal a promover a revisão geral anual e está legalmente prevista no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e conforme Lei Municipal nº 424 de 31 de outubro de 2003 aos servidores do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o índice oficial.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 16 de janeiro 2023.

Vereador Alberto Nunes Pinto

Presidente

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes

Relator

Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo

Membro